



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## 1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº. 004/2022

**1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº. 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB E A FEDERAÇÃO BAHIANA DE CANOAGEM – FEBAC.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, 159-357, Pituaçu, Salvador Bahia, CEP: 41740-090, representada neste ato por seu Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e a **FEDERAÇÃO BAHIANA DE CANOAGEM – FEBAC**, CNPJ n.º 16.301.806/0001-50, Inscrição Municipal n.º 16892108, situado à Avenida Orlando Magalhães, n.º 50, Sala 02, Beira Rio, Centro, Ubaitaba, Bahia, CEP: 45.545-000, neste ato representada por sua Presidente, **CAMILA DA CONCEIÇÃO LIMA**, Documento de Identidade Civil n.º 12805944-38, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.823.375-02, residente e domiciliada na Rua Edgar Smith, n.º 175, Casa, Centro, Ubaitaba, Bahia, CEP: 45.545-000, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1480.2022.0002016-39**, resolvem celebrar esta **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR:** Conforme art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica acrescido ao Plano de Trabalho do “**PROJETO REMANDO NO LITORAL SUL**”, o valor de **R\$ 385.943,76 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**, destinado a complementação do pagamento dos Recursos Humanos, diárias, exames admissionais e demissionais da equipe aditivada, por conta dos seguintes recursos da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE	Região de Planejamento	Natureza da Despesa	Destinação do Recurso
21.301	0001	27	812	314	4565	9900	3.3.50.43	0.100.000000 e/ou 0.300.000000

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:** Fica alterado o valor global da parceria de **R\$ 1.319.264,11 (um milhão, trezentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos)**, para **R\$1.705.207,87 (um milhão, setecentos e cinco mil, duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário que não foram alteradas por este Instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador – BA, 13 de junho de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO  
Diretor Geral da SUDEB

CAMILA DA CONCEIÇÃO LIMA  
Presidenta da Federação Bahiana de Canoagem – FEBCA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)

2. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 13/06/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila da Conceição Lima, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 14/06/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00048979347** e o código CRC **5C8F90BB**.

Referência: Processo nº 069.1480.2022.0002016-39

SEI nº 00048979347

Criado por [zuleik.oliveira@sudesb.ba.gov.br](mailto:zuleik.oliveira@sudesb.ba.gov.br), versão 4 por [zuleik.oliveira@sudesb.ba.gov.br](mailto:zuleik.oliveira@sudesb.ba.gov.br) em 13/06/2022 14:45:31.